



## DECRETO Nº 6273/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 33-2022, que nomeou a Comissão Permanente Disciplinar e de Seleção; a Portaria nº 34-2022, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e de Aprimoramento Intelectual; a Portaria nº 35-2022, que nomeou a Comissão para Realizar Inventário Físico e Financeiro do Município; e a Portaria nº 655-2022, que nomeou a Comissão de Controle Interno, Monitoramento e Avaliação;

**CONSIDERANDO** que por motivos de melhor avaliação das atividades destas comissões, bem como a conveniência e oportunidade, a Administração Municipal achou por bem, após consulta técnica e jurídica, suspender temporariamente as suas atividades;

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública suspender seus atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

### DECRETA

**Art.1º.** Por força deste Decreto, nos termos da conveniência e da oportunidade, ficam suspensas, a partir desta data, as atividades das seguintes comissões:

ITEM	COMISSÃO	INST.E NOM.
01	Comissão Permanente Disciplinar e de Seleção	Port.33-2022
02	Comis. Aval. Desemp. Estágio Probat. e de Aprimor. Intelectual	Port.34-2022
03	Comis. para Realizar Inventário Físico e Financeiro do Município	Port.35-2022
04	Comissão de Controle Interno, Monitoramento e Avaliação	Port.655-2022

**Art. 2º.** Da mesma forma, ficam suspensas as gratificações concedidas aos servidores que compõem estas comissões.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 6274/2023

### Institui Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** as previsões do Decreto nº 4625-2018, o qual regulamenta a celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituída nova Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual passa a ser composta pelos membros abaixo nomeados.

#### I – Membros titulares:

- Presidente: Mariana Rosa de Carvalho Barbosa – ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo;
- Elizângela Miranda Melo – ocupante do cargo de carreira de Recepcionista;
- Janaina Carla dos Santos Cunha - ocupante do cargo de carreira de Atendente de Saúde.

#### II – Membros suplentes:

- Eduardo Sávio de Paiva – ocupante do cargo de Contador;
- Aline Kelly Oliveira Faria - ocupante do cargo de Agente Administrativo;
- Gilmar Tavares de Souza - ocupante do cargo de Encarregado de Tesouraria.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Seleção:

- Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;
- Elaborar editais de chamamento público;
- Conduzir o certame de chamamento público;
- Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
- Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações do Decreto Municipal nº 4625 de abril de 2018.

**Art. 3º.** O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

- Tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
- For parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau.

**Parágrafo Único:** O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

**Art. 4º.** Constatada quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

**Art. 5º.** Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros titulares ocupantes de cargos de carreira perceberão a gratificação prevista no art. 72 da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2350-2020.

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerarão direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6178-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



## DECRETO 6275/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a legislação em vigor;

### DECRETA

**Art. 1º.** Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município de Carandaí, que se realizará no dia 30 de março de 2023.

**Art. 2º.** A Conferência será realizada em local e horário a ser definido pela comissão organizadora do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal, coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em atos próprios deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 6276/2023

### DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada, a partir de 01.03.2023, a servidora Thais Eugênia Celso da Silva Hermont, de seu cargo de carreira de Agente Administrativo, para responder pelo cargo comissionado de Gestora Municipal de Convênios.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 094/2023

### Nomeia Comissão de Avaliação dos Pedidos de Professor de Apoio para Alunos com Deficiência da Rede Municipal de Ensino do Município de Carandaí

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Art. 72 da Lei Ordinária 2295/2018, §4º do referido artigo; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 274-2021, que nomeou membros para composição da Comissão de Avaliação dos Pedidos de Professor de Apoio para Alunos com Deficiência da Municipalidade; **CONSIDERANDO** que um dos membros da comissão não se encontra mais disponível para exercer tais funções, por motivos particulares, devendo assim ser substituído;

### RESOLVE

**Art. 1º.** A Comissão de Avaliação dos Pedidos de Professor de Apoio para Alunos com Deficiência da Rede Municipal, será constituída, a partir desta data, pelos seguintes membros:

#### Titulares:

João Batista Gonçalves – Médico

Sara Versiani da Silva – Fonoaudióloga  
Rose Maria Xavier Alves – Psicóloga

#### Suplentes:

Carmen Lucia De Medeiros Lourenço – Especialista em Educação  
Ester Regina Lourenço Salim de Oliveira – Professor I  
Elizete Raimunda Pereira – Professor II

**Art. 2º.** A comissão acima descrita tem caráter temporário e a remuneração a ser paga aos titulares, na forma do caput artigo 72 e § 3º do referido artigo da Lei nº 2295/2018, será devida apenas nos meses em que for comprovada a atuação da referida comissão.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 274-2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 095/2023

### EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o servidor José Maurício do Nascimento do cargo comissionado de Gestor Municipal de Convênios, a partir de 28.02.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 24 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## Ata de Apresentação de Laudo Técnico

**Processo Licitatório:** 026/2022

**Pregão Eletrônico:** 019/2022

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, dietas especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais com a finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.**

**Pregoeira:** Tatiane Cristina de Assis Reis

**Equipe:** Francisleine Taís dos Santos Chaves/Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023 a responsável técnica do Setor de Nutrição e Dietética apresentou laudo técnico referente a amostra solicitada para a empresa: Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda.

Diante disso expomos o que segue:

Tendo em vista a desclassificação da empresa **Comercial Nossa Senhora da Gloria**, quanto a apresentação da amostra do item **08** - Arroz, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, aparência, cor e cheiro próprios do produto, validade mínima de 12 meses a partir de data de entrega do produto, embalagem primária saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, com peso de 5kg, com todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional), embalagem secundária fardo com 6 pacotes, a responsável técnica do Setor de Nutrição e Dietética convocou a empresa **Coelho Pinto Comercio e Serviços Ltda**, próxima colocada, para apresentar amostra do mesmo. A amostra não foi apresentada no prazo estipulado no item 4.2 do Termo de Referência do edital, de 07 (sete) dias corridos. Não houve resposta por parte da

empresa ao e-mail convocando-a a apresentar amostra, nem mesmo às inúmeras mensagens e ligações. Diante do exposto não foi possível realizar análise do produto, sendo a empresa desclassificada para fornecer o referido item.

A decisão será encaminhada para a empresa via e-mail.

Não havendo próximo colocado para apresentar amostra e posteriormente fornecer o item 08, o mesmo encontra-se fracassado no Processo Licitatório nº 026/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022.

Com isso daremos fim a análise de amostras avançando o referido Processo para a fase de adjudicação.

Carandaí, 24 de fevereiro de 2023